

Decreto nº 165/59

(Dispõe sobre a contratação de Lente para o Ginásio Municipal)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º da Lei nº 207 de 15 de abril de 1959.

Decreta:

Artigo 1º - Fica contratado a título precário para exercer o cargo de Lente da Escola de Educação Geral e do Ensino do Ginásio Municipal de Foz de Iguaçu, o Sr. Sr. Waldomiro Joppile, percebendo a importância de R\$ 8.000 (oitenta cruzeiros) por aula dada e após quatro semanas, mais meia semana, correspondente ao descanso remunerado, de acordo com o artigo 2º da Lei 207/59.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de abril do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, em 17 de abril de 1959.

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
Prefeito Municipal